



Gabinete do Conselheiro Substituto
Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira
Telefone: 3613-7167
e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

PROTOCOLO Nº.: 49450/2015
PRINCIPAL: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
INTERESSADO: VANDERALQUES DE CASTRO
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS PEREIRA

DESPACHO

À Gerência de Controle de Processos Diligenciados para contagem do prazo consignado no Ofício nº 010/2015/GAB-CS-LCP/TCE-MT, recebido em 19/02/2015.

Desse modo, anexo os respectivos Termos de Recebimento aos autos principais.

Cumpra-se.

Gabinete do Relator, em 20 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Substituto

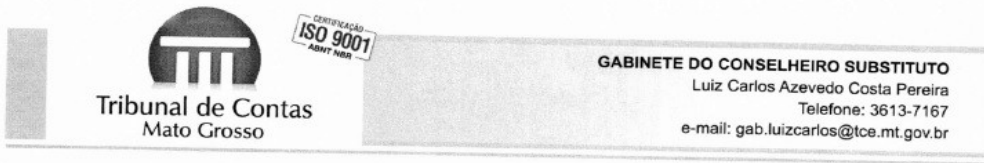


¹Documento assinado por assinatura digital baseado em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006



Gabinete do Conselheiro Substituto
 Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira
 Telefone: 3613-7167
 e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls. _____
 Rub. _____



Ofício n.º 010/2015/GAB-CS-LCP/TCE-MT

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2015.

Ao Sr.
VANDERALQUES DE CASTRO
 Av. Carlos Huguenuy, nº 564, Centro
 Alto Araguaia - MT

ASSUNTO: Representação de Natureza Interna – 49450/2015

Em face da Representação de Natureza Interna, instaurada em vosso desfavor pelo Tribunal de Contas deste Estado, conforme consta no Processo nº 49450/2015, fica Vossa Senhoria CITADO nos termos do artigo 59 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) e do artigo 256, §1º, do Regimento Interno desta Corte (Resolução nº 14/2007) para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste ofício, apresentar alegações de defesa quanto ao disposto no Relatório de Auditoria Técnica (cópia anexa), nos termos do artigo 61, § 2º, da Lei Orgânica do TCE/MT e do artigo 140 do Regimento Interno.

Ressaltamos que o não atendimento no prazo regimental implicará na incidência dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica c/c o artigo 140, § 1º, do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Handwritten notes:
 Ciente de
 19/02/2015
 HOSANILDO
 17/02/2015
 [Signature]
 Vanderalques de Castro
 PRESIDENTE

LUIZ CARLOS PEREIRA
 Conselheiro Substituto